



## **LEI MUNICIPAL Nº 2.176/2015**

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Lei Municipal nº 2.164/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 2.165/2014, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015, um Credito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

### **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa: 6040 – Vigilância em Saúde

Projeto: 1.122– Construção Depósito de Materiais e Insumos Vigilância Sanitária

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 304 – Vigilância Sanitária

Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Projeto: 9.002 – Reserva de Contingência

Elemento: 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência .....R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 14 de maio de 2015.

**JULIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal